

Tabela I-c

Tabela de Atividades relevantes para a missão da Instituição

Pesos das áreas de avaliação	Pesos dos parâmetros	Parâmetros de avaliação (Classificação $C_j$ numa escala de 0 a 100 pontos)
Atividades relevantes para a Missão da Instituição. $P_3 = 0.20$	$P_{31} = 0.5$ $P_{32} = 0.2$ $P_{33} = 0.1$ $P_{34} = 0.2$	Participação em órgãos colegiais e desempenho de cargos de gestão no ensino superior. Atividades de divulgação de ciência e tecnologia. Organização de atividades extracurriculares. Publicações técnicas, normas e patentes registadas e experiência de prestação de serviços e consultadorias.

20 de julho de 2017. — A Administradora, *Cristina Santos*.

310657879

**UNIVERSIDADE DOS AÇORES****Despacho (extrato) n.º 7153/2017**

Por despacho de 26 de abril de 2017, do Reitor da Universidade dos Açores, foi autorizada, após conclusão do período experimental, a manutenção do contrato da Doutora Maria Isabel Whitton da Terra Soares de Albergaria, vinculada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na categoria de Professora Auxiliar, do mapa de pessoal da Universidade dos Açores, com efeitos a partir de 18 de julho de 2017.

26 de julho de 2017. — A Administradora, *Margarida Maria Pinto Queirós Ataíde Almeida Santana*.

310670481

**UNIVERSIDADE DE ÉVORA****Despacho n.º 7154/2017**

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o Gabinete de Controlo Orçamental e Projetos da Divisão Financeira dos Serviços Administrativos, publicado pelo aviso n.º 2674/2017 (2.ª série), e BEP Oferta OE201703/0143, ambos de 15 de março:

Nome	CF	Ordenação
Maria Leonarda Pereira Correia. . . . .	16,40 val.	1.º

Esta lista foi objeto de homologação por despacho de 20/07/2017, da Reitora da Universidade de Évora, tendo sido igualmente publicada e notificada nos termos do n.º 5 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

26 de julho de 2017. — A Administradora da Universidade de Évora, *Maria Cesaltina Frade Louro*.

310670684

**UNIVERSIDADE DE LISBOA****Reitoria****Despacho n.º 7155/2017****Extinção de Ciclo de Estudos****Licenciatura em Engenharia de Materiais**

Sob proposta dos órgãos legais e estatutariamente competentes do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa, nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 54.º do Regime

Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), publicado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, aprovo, de acordo com os Estatutos da Universidade de Lisboa, publicados pelo Despacho Normativo n.º 1-A/2016, de 1 de março, a extinção da Licenciatura em Engenharia de Materiais.

Este ciclo de estudos foi adequado pelo Despacho n.º 22187/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 210, de 31 de outubro, registado pela Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) com o n.º R/B-AD 244/2006,

O ciclo de estudos foi posteriormente alterado pelo Despacho n.º 26578/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 204, de 21 de outubro e pelo Despacho n.º 17750/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 230, de 26 de novembro. O ciclo de estudos foi ainda acreditado pela A3ES com o Processo n.º ACEF/1314/06727, em 6 de outubro de 2015.

1.º

**Extinção**

A extinção da Licenciatura em Engenharia de Materiais foi aprovada nas reuniões do Conselho de Escola, de 26 de abril de 2016, do Conselho de Gestão, de 7 de abril de 2016, do Conselho Científico, de 13 de abril de 2016, e do Conselho Pedagógico, de 17 de março de 2016, do Instituto Superior Técnico.

2.º

**Entrada em vigor e disposições transitórias**

- 1 — Esta extinção entra em vigor no ano letivo de 2017/2018.
- 2 — Nos termos do n.º 3 da Resolução n.º 53/2012, de 19 de dezembro, da A3ES, os alunos matriculados e inscritos no ciclo de estudos têm até ao ano letivo de 2018/2019 para o concluir.

Desta publicação será dado conhecimento à A3ES e à DGES.

18 de julho de 2017. — O Reitor, *António Cruz Serra*.

310670473

**Despacho n.º 7156/2017****Extinção de Ciclo de Estudos****Mestrado em Engenharia de Materiais**

Sob proposta dos órgãos legais e estatutariamente competentes do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa, nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 54.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), publicado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, aprovo, de acordo com os Estatutos da Universidade de Lisboa, publicados pelo Despacho Normativo n.º 1-A/2016, de 1 de março, a extinção do Mestrado em Engenharia de Materiais.

Este ciclo de estudos foi criado pelo Despacho n.º 1679/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23, de 1 de fevereiro, registado pela Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) com o n.º R/B-Cr 75/2006.

O ciclo de estudos foi posteriormente alterado pelo Despacho n.º 26149/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 202, de 17 de outubro e pelo Despacho n.º 18088/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 234, 3 de dezembro. O ciclo de estudos foi ainda acreditado pela A3ES com o Processo n.º ACEF/1314/06787, em 6 de outubro de 2015.

1.º

**Extinção**

A extinção do Mestrado em Engenharia de Materiais foi aprovada nas reuniões do Conselho de Escola, de 26 de abril de 2016, do Conselho de Gestão, de 7 de abril de 2016, do Conselho Científico, de 13 de abril de 2016, e do Conselho Pedagógico, de 17 de março de 2016, do Instituto Superior Técnico.

2.º

**Entrada em vigor e disposições transitórias**

1 — Esta extinção entrou em vigor no ano letivo de 2017/2018.  
2 — Nos termos do n.º 3 da Resolução n.º 53/2012, de 19 de dezembro, da A3ES, os alunos matriculados e inscritos no ciclo de estudos têm até ao ano letivo de 2018/2019 para o concluir.  
Desta publicação será dado conhecimento à A3ES e à DGES.

18 de julho de 2017. — O Reitor, *António Cruz Serra*.

310670562

**Despacho n.º 7157/2017****Alteração de ciclo de estudos****Mestrado em História e Cultura das Religiões**

Sob proposta dos órgãos legais e estatutariamente competentes da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 76.º do Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior (RJGDES), publicado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março (entretanto alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 107/2008, de 25 de junho, e n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro, pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro), e a Deliberação n.º 2392/2013, de 26 de dezembro, da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES), foi aprovada pelo Despacho Reitoral n.º 20/2017, de 06 de fevereiro, de 2017, de acordo com os Estatutos da Universidade de Lisboa, publicados pelo Despacho Normativo n.º 1-A/2016, de 1 de março, a alteração do Mestrado em História e Cultura das Religiões. Este ciclo de estudos foi criado pela Deliberação n.º 147/2006 da Comissão Científica do Senado, de 30 de outubro, registado pela Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) com o n.º R/B-AD-509/2006, publicado pela Deliberação n.º 744/2009, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 57, de 23 de março, e alterado pelo Despacho n.º 5672/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 61 de 29 de Março de 2010. O ciclo de estudos foi acreditado pela A3ES com o processo n.º ACEF/1213/19682 a 04 de Novembro de 2013.

1.º

**Alteração**

As alterações consideradas necessárias ao adequado funcionamento do ciclo de estudos são as que constam na estrutura curricular e no plano de estudos em anexo ao presente despacho.

2.º

**Entrada em vigor**

Estas alterações, aprovadas pela A3ES e registadas pela DGES com o n.º R/A-Ef 3465/2011/AL01, de 20 de março de 2017 entram em vigor a partir do ano letivo 2013/2014, para todos os alunos.

20 de julho de 2017. — O Vice-Reitor, *Eduardo Pereira*.

**ANEXO**

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Lisboa
- 2 — Unidade orgânica: Faculdade de Letras
- 3 — Grau ou diploma: Mestre
- 4 — Ciclo de estudos: História e Cultura das Religiões
- 5 — Área científica predominante: História
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120
- 7 — Duração normal do ciclo de estudos: 2 Anos
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não aplicável
- 9 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
História . . . . .	H	84	
Várias áreas científicas previstas: História, Filosofia, Ciências Sociais . . . . .	H, FIL, CS, OL		24
Opção Livre . . . . .			12
<i>Subtotal</i> . . . . .		84	36
<i>Total</i> . . . . .		120	

11 — Plano de estudos:

**Universidade de Lisboa****Ciclo de estudos em História e Cultura das Religiões****Grau de mestre**

QUADRO N.º 2

**1.º Ano**

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	Observações	
			Total	Contacto									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			O
Teoria e Métodos na Ciência das Religiões	H, FIL, CS	Semestral . . . .	336					28		14	80	12	
Problemáticas de História das Religiões . . .	H	Semestral . . . .	336					28		14	80	12	
Opção Condicionada 1 . . . . .	OL	Semestral . . . .	336					28		14	80	12	
Opção Condicionada 2 . . . . .	OL	Semestral . . . .	336					28		14	80	12	
Opção Livre 1 . . . . .	OL	Semestral . . . .	336					28		14	80	12	a)

a) A definir anualmente pelo órgão legal e estatutariamente competente.